

Publicidade Legal

COMUNICADO

"**ECOLÓGICA RECICLA LTDA**", CNPJ nº. 18.133.899/0001-86, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 77077/2024, a Licença LMS, para a atividade de "Depósito e comércio de resíduos recicláveis", na localidade de Rua Cabreúva, 01, Vila Nova de Colares, Município de Serra - ES.

COMUNICADO

MEGALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.552.149/0001-25, torna público que REQUEREU à SEMMA, através do Processo nº 17401/2022 a Licença Municipal de Operação - LMO, para atividade de "LAVANDERIA DE ARTIGOS DE CÂMERA, MESA E BANHO COM ARTIGOS HOSPITALARES E TOALHEIROS", na localidade de Rua Dois, S/Nº, Quadra 005, Lote 015, Cívica II, Serra - ES, CEP: 29168-081.

LA RONDINE LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ nº 07.366.949/0001-59, NIRE nº 35219753431
Edital de Armazéns Gerais

Memorial Descritivo/Declarações Artigo 1º Itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903 Armazém Geral. **QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA LA RONDINE ARMAZÉM DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Dois, 61, Galpão 1, Bairro Cívica I Município de Serra, Estado do Espírito Santo CEP 29.168-030 Atividade Principal: Armazéns gerais emissão de warrants. Horário de trabalho: segunda à sábado das 6hs às 22hs. **CAPITAL SOCIAL** O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país. **CAPACIDADE:** Área total: 10.100,00 m², incluindo prédio administrativo e portaria Pátio-Área de Estocagem Área de armazenagem: 2.156,00m² sendo 37,50m de largura, 52,40m de comprimento e 10m de altura. Armazém Coberto: 2.534,92 m² Piso: industrial nivelado de alta resistência **COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **SEGURANÇA:** Esta de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** Mercadoria, ou seja, carga secas e líquida, nacionais, estrangeiras, e ou nacionalizadas, que não possuem natureza agropecuária. E que tão logo seja assinado o termo de responsabilidade dessa unidade armazenadora a sociedade se compromete a obter nos órgãos específicos as necessárias autorizações. **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO:** 2 empilhadeiras GLP, 01 empilhadeira elétrica. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE:** a) Guarda e conservação que receber em depósito; b) Emissão de conhecimentos de depósitos e warrants, quando solicitados pelo depositante; c) Serviços inerentes e necessários ao desenvolvimento de armazenagem; d) Serviços de intermediação na contratação de apólice de seguros das mercadorias recebidas para depósito Município de Serra - ES, 10 de março de 2026. **LA RONDINE ARMAZÉM DO BRASIL LTDA - JOSÉ CAMILO MACHADO** - Sócio e administrador - Laudo Técnico Armazém Geral A LA RONDINE ARMAZÉM DO BRASIL LTDA, com sede na Rua Dois, 61, Galpão 1, Bairro Cívica I, Município de Serra, Estado do Espírito Santo CEP 29.168-030, com objeto social de armazenagem com emissão de "warrant", e com o capital social da matriz que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país. **CONCLUSÃO** Conforme vistoria realizada no endereço acima informado, realizado nas instalações constantes do Memorial Descritivo anexo, a empresa LA RONDINE ARMAZÉM DO BRASIL LTDA, possui as instalações aptas para uso com a finalidade de armazenagem geral. **PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE** Município de Serra - ES, 10 de março de 2026. Nome: Gabriela Araujo Cavate CREAES N° ES 053016/D CPF/MF N° **6**37**85 - **REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL LA RONDINE ARMAZÉM DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Dois, 61, Galpão 1, Bairro Cívica I, Município de Serra, Estado do Espírito Santo CEP 29.168-030 ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas, nacionais e estrangeiras nacionalizadas que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Primeiro:** A empresa não receberá produtos perigosos. **Parágrafo Segundo.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço da mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. **Artigo 7º.** Tarifário Remuneratório - Armazenagem/Tarifa (Período mensal) - R\$ 80,61 por pallet. -Seguro Ad Valorem/ Taxa de Risco (Período Quinzenal) sobre o valor declarado da mercadoria (saldo + entradas) - 0,15 % - Movimentação Mecânica (descarga+armazenagem+separação): R\$ 5,30 por pallet Atenciosamente, Município de Serra - ES, 10 de março de 2026. **LA RONDINE ARMAZÉM DO BRASIL LTDA- JOSÉ CAMILO MACHADO** Sócio e administrador Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo REF.: **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA** A empresa LA RONDINE ARMAZÉM DO BRASIL LTDA, com sede na Rua Dois, 61, Galpão 1, Bairro Cívica I, Município de Serra, Estado do Espírito Santo CEP 29.168-030, representada por seu sócio administrador, **JOSÉ CAMILO MACHADO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, nascido em 06/02/1959, portador do RG número *.511.***- 4 SSP SP e CPF **2.3**0**03, residente e domiciliado à Rua Santa Maria Rosseto, 403 Bairro Mansões Santo Antonio - Cidade de Campinas-SP, CEP 13087-503, **VEM** solicitar o arquivamento dos documentos necessários para o estabelecimento da empresa como armazém geral. Município de Serra - ES, 10 de março de 2026. **LA RONDINE ARMAZÉM DO BRASIL LTDA JOSÉ CAMILO MACHADO** Sócio e administrador Registro na JUCEES - em 24-04-2026 sob o nº 32203844781 - protocolo nº 260554456 de 24-03-2026 - Efeito do registro em 10-03-2026 Paulo Sergio Juffo - Secretário Geral.

COMUNICADO

INSTITUTO DE RADIOTERAPIA VITÓRIA S.A., CNPJ nº 05.816.963/0001-81 torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo 60128/2025 a Licença Municipal de Regularização - LMR nº. 1769/2026 (Classe III) para a atividade de Unidade de Serviços de Quimioterapia e Radioterapia (Cod. 22.03), situada na Avenida mestre Álvaro, nº591, Boa vista II - Serra/ES.

COMUNICADO

Prezada Eduarda Costa Santos,

Solicitamos seu imediato retorno ao trabalho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento deste comunicado, junto à empresa Distribuidora de Perfumaria e Cosméticos Ltda.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá caracterizar abandono de emprego, conforme previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT.

Aguardamos seu retorno.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA (SERMUS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA (SERMUS), inscrito no CNPJ sob nº 32.402.836/0001-09, com sede na Praça Barbosa Leão, nº 22, Centro, na cidade de Serra/ES, CEP: 29.176-050, por seus 146 (cento e quarenta e seis) associados abaixo identificados em lista anexa, integrantes de universo associativo de 529 (quinhentos e vinte e nove)¹ filiados e, portanto, representando quantitativo superior a 1/5 (um quinto) do quadro associativo da entidade, na forma do art. 60 do Código Civil², CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de maio de 2026 (terça-feira), às 09h00 em primeira convocação e às 09h30 em segunda convocação, na sede administrativa da entidade, situada na Praça Barbosa Leão, nº 22, Centro, na cidade de Serra/ES, CEP: 29.176-050, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

1. A organização do processo eleitoral para renovação da direção do SERMUS;
2. A autorização para publicação do edital eleitoral;
3. A eleição dos membros da Comissão Eleitoral, responsável pela condução das eleições.

O presente ato convocatório decorre do chamamento associativo iniciado em 27 de abril de 2026 e encerrado em 08 de maio de 2026, cujo resultado consolidou adesão suficiente à instauração da presente convocação extraordinária, nos termos do art. 60 do Código Civil.

Serra/ES, 11 de maio de 2026.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA (SERMUS)
CNPJ sob nº 32.402.836/0001-09

¹ Lista atualizada.

² Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

CHAMAMENTO PÚBLICO AOS ASSOCIADOS DO SERMUS

JOSENETE FERNANDES SANTOS VASCONCELOS (JOSI), brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 5987, inscrita no CPF sob nº 035.053.237-05, residente e domiciliada no Município de Serra/ES, associada ao SERMUS - Sindicato dos Servidores do Município da Serra no Estado do Espírito Santo, vem, de forma respeitosa e transparente, **dirigir-se a todos os associados** para tratar da organização do próximo processo eleitoral da entidade.

O presente documento **não se trata de convocação de assembleia**, mas de um **chamamento público** para reunir associados e viabilizar, de forma regular e participativa, a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária.

O SERMUS é uma entidade construída ao longo do tempo com base na participação dos seus associados. Nesse contexto, o processo de renovação de sua direção deve ocorrer com organização, transparência e ampla participação.

A legislação brasileira, por meio do **art. 60 do Código Civil**, prevê que os associados podem promover a convocação de assembleia, desde que haja a adesão mínima de **1/5 (um quinto) do quadro associativo**. Esse mecanismo fortalece a participação coletiva e garante que decisões importantes sejam tomadas com base na vontade dos associados.

Diante disso, o presente chamamento tem um objetivo claro:

- ✓ **reunir a adesão de associados em número suficiente para possibilitar a convocação regular da Assembleia Geral Extraordinária.**

O QUE SERÁ TRATADO NA ASSEMBLEIA

Uma vez atingido o número mínimo de adesões, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, na qual os associados poderão deliberar sobre:

1. A organização do processo eleitoral para renovação da direção do SERMUS;
2. A autorização para publicação do edital eleitoral;
3. A eleição dos membros da Comissão Eleitoral, responsável pela condução das eleições.

COMO PARTICIPAR

Os associados interessados deverão assinar a lista de adesão abaixo no período de 27/04/2026 a 08/05/2026.

PRÓXIMOS PASSOS

Alcançado o quórum mínimo necessário: →

- Será publicado, no dia 11/05/2026, o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária;
- A Assembleia será realizada no dia 26/05/2026, às 09h00, nos termos do Estatuto.

MENSAGEM

Este chamamento tem como finalidade **fortalecer a participação dos associados** e garantir que o processo eleitoral ocorra de forma organizada, transparente e com ampla legitimidade.

A Assembleia Geral é o espaço onde cada associado tem voz. E é por meio dela que o SERMUS segue seu caminho com responsabilidade e representatividade. A participação de todos é fundamental.

Serra/ES, 27 de abril de 2026.

Josenetete
JOSENETE FERNANDES SANTOS VASCONCELOS (JOSI)

COMO PARTICIPAR

Os associados interessados deverão assinar a lista de adesão abaixo no período de 27/04/2026 a 08/05/2026.

PRÓXIMOS PASSOS

Alcançado o quórum mínimo necessário:

- Será publicado, no dia 11/05/2026, o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária;
- A Assembleia será realizada no dia 26/05/2026, às 09h00, nos termos do Estatuto.

MENSAGEM

Este chamamento tem como finalidade **fortalecer a participação dos associados** e garantir que o processo eleitoral ocorra de forma organizada, transparente e com ampla legitimidade.

A Assembleia Geral é o espaço onde cada associado tem voz. E é por meio dela que o SERMUS segue seu caminho com responsabilidade e representatividade. A participação de todos é fundamental.

Serra/ES, 27 de abril de 2026.

Josenetete
JOSENETE FERNANDES SANTOS VASCONCELOS (JOSI)

ADESÃO POR ASSINATURAS

(Os associados abaixo firmam adesão ao presente chamamento, para fins de formação do quórum previsto no art. 60 do Código Civil. A presente lista poderá ser complementada por folhas adicionais, se necessário.)

1. Helena O. da Silva 2132
2. Joana de Deus Pereira 448
3. Sueli Maria Costa 366
4. Cláudia Aparecida de Souza 1020

Página 3 de 11

5. Elita Antônia 1911
6. Renata Costa Alves Kawan 1616
7. Marilda Leiza de Almeida 1130
8. Maria do Carmo de Souza 14672
9. Edilene Aparecida de Souza 274
10. Luciana Ramos de Andrade 665
11. Marlene de Jesus Soares 3767
12. Dalva Alves Rodrigues 4883
13. Rosângela Aparecida de Souza 334
14. Ana Maria Pereira Miranda 260
15. SRA 349
16. Fabiane Ranaia 570
17. TAD 2914
18. Rogério de Souza 2177
19. Ana Augusta Angelo Simon 1320
20. Paulo Roberto Gomes de Souza 280
21. Joana de Deus Pereira Costa 452
22. Salete de Souza 425
23. Ellyza Aparecida de Souza 08
24. Ana Rita Cleudineo 592
25. Maria José Aparecida de Souza 1091
26. Sra. Rebeca de Souza 2156
27. J. J. J. 567
28. J. J. J. 2228
29. J. J. J. 560
30. J. J. J. 490
31. Cláudia Bernardes 2080
32. J. J. J. 222
33. Maria da Glória Barcellos da Silva 977
34. J. J. J. 97
35. J. J. J. 2062
36. J. J. J. 670
37. J. J. J. 389
38. J. J. J. 1526

| | | |
|------|-----------------------|-----------------|
| 39. | Flora de Jesus do Rio | 554 |
| 40. | Flora de Jesus do Rio | 23521 |
| 41. | Flora de Jesus do Rio | 27 |
| 42. | Flora de Jesus do Rio | 1593 |
| 43. | Flora de Jesus do Rio | 534 |
| 44. | Flora de Jesus do Rio | 460 |
| 45. | Flora de Jesus do Rio | 1575 |
| 46. | Flora de Jesus do Rio | 1303 |
| 47. | Flora de Jesus do Rio | 793 |
| 48. | Flora de Jesus do Rio | 398 |
| 49. | Flora de Jesus do Rio | 564 |
| 50. | Flora de Jesus do Rio | 1064 |
| 51. | Flora de Jesus do Rio | 1202 |
| 52. | Flora de Jesus do Rio | 100 |
| 53. | Flora de Jesus do Rio | 1107 |
| 54. | Flora de Jesus do Rio | 2237 |
| 55. | Flora de Jesus do Rio | 1918 |
| 56. | Flora de Jesus do Rio | 1304 |
| 57. | Flora de Jesus do Rio | 1058 |
| 58. | Flora de Jesus do Rio | 957 |
| 59. | Flora de Jesus do Rio | 382 |
| 60. | Flora de Jesus do Rio | 2090 |
| 61. | Flora de Jesus do Rio | 151 |
| 62. | Flora de Jesus do Rio | 2046 |
| 63. | Flora de Jesus do Rio | 1813 |
| 64. | Flora de Jesus do Rio | 627 |
| 65. | Flora de Jesus do Rio | 2093 |
| 66. | Flora de Jesus do Rio | 1347 |
| 67. | Flora de Jesus do Rio | 245 matricula |
| 68. | Flora de Jesus do Rio | 1910 |
| 69. | Flora de Jesus do Rio | 384 |
| 70. | Flora de Jesus do Rio | 335 |
| 71. | Flora de Jesus do Rio | |
| 72. | Flora de Jesus do Rio | |
| 73. | Flora de Jesus do Rio | 1666 |
| 74. | Flora de Jesus do Rio | 192 |
| 75. | Flora de Jesus do Rio | 498 |
| 76. | Flora de Jesus do Rio | 763 |
| 77. | Flora de Jesus do Rio | 1094 |
| 78. | Flora de Jesus do Rio | 2662 |
| 79. | Flora de Jesus do Rio | 1585 |
| 80. | Flora de Jesus do Rio | 1256 |
| 81. | Flora de Jesus do Rio | 1828 |
| 82. | Flora de Jesus do Rio | 2418 |
| 83. | Flora de Jesus do Rio | 423 |
| 84. | Flora de Jesus do Rio | 1398 |
| 85. | Flora de Jesus do Rio | 1184 |
| 86. | Flora de Jesus do Rio | 1490 |
| 87. | Flora de Jesus do Rio | 765 |
| 88. | Flora de Jesus do Rio | 1198 |
| 89. | Flora de Jesus do Rio | 1871 |
| 90. | Flora de Jesus do Rio | 191 |
| 91. | Flora de Jesus do Rio | 1065 |
| 92. | Flora de Jesus do Rio | 1379 |
| 93. | Flora de Jesus do Rio | 1228 |
| 94. | Flora de Jesus do Rio | 1967 |
| 95. | Flora de Jesus do Rio | 345 |
| 96. | Flora de Jesus do Rio | 1827 |
| 97. | Flora de Jesus do Rio | 1089 |
| 98. | Flora de Jesus do Rio | 164 |
| 99. | Flora de Jesus do Rio | 2153 |
| 100. | Flora de Jesus do Rio | 1990 |
| 101. | Flora de Jesus do Rio | 1928 |
| 102. | Flora de Jesus do Rio | 650 |
| 103. | Flora de Jesus do Rio | 2123 |
| 104. | Flora de Jesus do Rio | 1073 |
| 105. | Flora de Jesus do Rio | 2277 |
| 106. | Flora de Jesus do Rio | |
| 107. | Flora de Jesus do Rio | 219 |
| 108. | Flora de Jesus do Rio | 757 |
| 109. | Flora de Jesus do Rio | 40 |
| 110. | Flora de Jesus do Rio | |
| 111. | Flora de Jesus do Rio | |
| 112. | Flora de Jesus do Rio | 2241 |
| 113. | Flora de Jesus do Rio | 1309 |
| 114. | Flora de Jesus do Rio | 1210 |
| 115. | Flora de Jesus do Rio | 1596 |
| 116. | Flora de Jesus do Rio | 2010 |
| 117. | Flora de Jesus do Rio | 4656 - 07/04/26 |
| 118. | Flora de Jesus do Rio | 2048 |
| 119. | Flora de Jesus do Rio | 33699 |
| 120. | Flora de Jesus do Rio | 1753 |
| 121. | Flora de Jesus do Rio | 1829 |
| 122. | Flora de Jesus do Rio | 2130 |
| 123. | Flora de Jesus do Rio | 290 |
| 124. | Flora de Jesus do Rio | 1180 |
| 125. | Flora de Jesus do Rio | 631 |
| 126. | Flora de Jesus do Rio | 65 |
| 127. | Flora de Jesus do Rio | 2186 |
| 128. | Flora de Jesus do Rio | 392 |
| 129. | Flora de Jesus do Rio | 1029 |
| 130. | Flora de Jesus do Rio | 529 |
| 131. | Flora de Jesus do Rio | 1636 |
| 132. | Flora de Jesus do Rio | 1960 |
| 133. | Flora de Jesus do Rio | 1033 |
| 134. | Flora de Jesus do Rio | 2056 |
| 135. | Flora de Jesus do Rio | 923 |
| 136. | Flora de Jesus do Rio | 1605 |
| 137. | Flora de Jesus do Rio | 1598 |
| 138. | Flora de Jesus do Rio | 991 |
| 139. | Flora de Jesus do Rio | 504 |
| 140. | Flora de Jesus do Rio | |

| | | |
|------|-----------------------|------|
| 141. | Flora de Jesus do Rio | 1932 |
| 142. | Flora de Jesus do Rio | 1904 |
| 143. | Flora de Jesus do Rio | 1786 |
| 144. | Flora de Jesus do Rio | 2224 |
| 145. | Flora de Jesus do Rio | 2026 |
| 146. | Flora de Jesus do Rio | 730 |
| 147. | Flora de Jesus do Rio | |
| 148. | Flora de Jesus do Rio | |
| 149. | Flora de Jesus do Rio | |
| 150. | Flora de Jesus do Rio | |
| 151. | Flora de Jesus do Rio | |
| 152. | Flora de Jesus do Rio | |
| 153. | Flora de Jesus do Rio | |
| 154. | Flora de Jesus do Rio | |
| 155. | Flora de Jesus do Rio | |
| 156. | Flora de Jesus do Rio | |
| 157. | Flora de Jesus do Rio | |
| 158. | Flora de Jesus do Rio | |
| 159. | Flora de Jesus do Rio | |
| 160. | Flora de Jesus do Rio | |
| 161. | Flora de Jesus do Rio | |
| 162. | Flora de Jesus do Rio | |
| 163. | Flora de Jesus do Rio | |
| 164. | Flora de Jesus do Rio | |
| 165. | Flora de Jesus do Rio | |
| 166. | Flora de Jesus do Rio | |
| 167. | Flora de Jesus do Rio | |
| 168. | Flora de Jesus do Rio | |
| 169. | Flora de Jesus do Rio | |
| 170. | Flora de Jesus do Rio | |
| 171. | Flora de Jesus do Rio | |
| 172. | Flora de Jesus do Rio | |
| 173. | Flora de Jesus do Rio | |
| 174. | Flora de Jesus do Rio | |

Jornal Tempo Novo Ltda ME
 CNPJ: 01.543.441/0001-00

<https://www.portalttempnovo.com.br/publicidade/>

Fale conosco:
 27 3328- 5765
 27 99953-3531